

**Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**

**Aviso**

**Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, com a referência 01/2020.**

1 - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal aprovada em reunião de Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) de 28 de julho de 2020, foi autorizado a abertura de procedimento concursal comum com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um ano, renovável, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2020:

- Um posto de trabalho, com a referência 01/2020, na carreira e categoria de Técnico Superior.

2 - Entidade que realiza o procedimento concursal: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

3 – Caracterização do posto de trabalho: 01/2020 - “Efetua a fiscalização, no âmbito da segurança no trabalho, das obras da CIMLT e/ou aquelas cujos Donos de Obra são os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da lezíria do Tejo, incluindo, as de administração direta; Informa o Dono da Obra no domínio das suas responsabilidades de gestão da segurança e saúde em obra e no domínio da avaliação periódica das condições de segurança e saúde existentes em obra; Apreciar o desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra e, sendo caso disso, propor à Entidade Executante as alterações adequadas com vista à sua avaliação técnica; Analisa e valida tecnicamente as Fichas de Procedimentos de Segurança e, sendo caso disso, propor à Entidade Executante as alterações adequadas com vista à sua avaliação técnica; Analisa o sistema de coordenação entre os intervenientes na execução da obra (empresas e trabalhadores independentes) com vista ao desenvolvimento da cooperação no que respeita às ações preventivas; Avalia o cumprimento do PSS e das prescrições legais por parte dos intervenientes na execução da obra, nomeadamente no que respeita aos domínios seguintes: Organização do estaleiro; Sistema de Emergência; Condicionais do local e sua envolvente aos trabalhos que envolvam riscos especiais; Processos construtivos especiais; Atividades de compatibilidade crítica (coatividades); Sistema de comunicação entre todos os intervenientes na obra; Promove a divulgação de informação sobre os riscos e as medidas preventivas entre os diversos intervenientes no estaleiro; Verifica a eficiência do sistema de controlo de acesso ao estaleiro; Analisa os acidentes graves ocorridos em obra; Completa a compilação Técnica com os elementos relevantes

decorrentes da execução da obra; Regista as ações de coordenação (no livro de obra ou, se este não existir, em registo próprio);”.

Local de trabalho: área territorial dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

4 – Posição remuneratória: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artº 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria: 2ª posição, nível 15 – 1.205,08€.

5 – Requisitos de Admissão:

5.1- Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob a pena de exclusão.

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;

g) Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária: Licenciatura na área de Engenharia de Segurança no Trabalho ou Engenharia Civil e inscrição em vigor na respetiva Ordem Profissional;

h) Os candidatos enquadráveis no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem de apresentar os elementos que constam na alínea f) do artigo 19.º do Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e artigo 6.º n.º 1 e 2 do decreto – lei 29/2001;

i) Os candidatos enquadráveis nas condições da Lei n.º 76/2018, deverão fazer demonstração documental dessa qualidade.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caraterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos com candidatos sem vínculo jurídico de emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável.



**CIMLT**

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

6- Prazo de apresentação das candidaturas: pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

7- Apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas a partir do requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, disponível na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ou na página eletrónica [www.cimlt.eu](http://www.cimlt.eu), dirigido ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Comunidade Intermunicipal, por e-mail com o endereço [geral@cimlt.eu](mailto:geral@cimlt.eu), ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001-907 Santarém.

8- Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) Declaração da posse dos requisitos previstos no ponto 5.1.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- c) Curriculum Vitae com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- e) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo.

Os candidatos que exercem funções nesta Comunidade Intermunicipal, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e).

9- Métodos de seleção, previstos no artigo 36.º da LGTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (55%)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderado os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indica:

$$AC = [(HL) + (FP) + (EP) + (AD)]/4.$$

Habilitação literária:

Licenciatura na área de Engenharia de Segurança no Trabalho ou Engenharia - 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

Formação profissional – Sem ações de formação com relevância para o desempenho das funções – 10 valores. Acresce 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para o desempenho de funções.

Experiência profissional:

até 2 anos – 10 valores

de 2 a 5 anos exclusive – 14 valores

de 5 a 8 anos exclusive – 16 valores

de 8 a 10 anos – 18 valores

mais de 10 anos – 20 valores

SIADAP:

Sem avaliação de desempenho no último biénio – 12 valores

Desempenho inadequado – 12 valores

Desempenho adequado – 16 valores

Desempenho relevante – 18 valores

Excelente – 20 valores

b) Entrevista de avaliação de competência (45%)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências será realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização deste método. A entrevista de avaliação de competências terá a duração de até 30 minutos. Será elaborado um guião de entrevista composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

Na entrevista de avaliação de competências a classificação será, atendendo aos seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores), Insuficiente (4 valores), serão considerados seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 20 % cada um:

- a) Orientação para o Serviço Público
- b) Trabalho em Equipa e Cooperação
- c) Iniciativa e Autonomia
- d) Planeamento e Organização
- e) Conhecimentos Especializados e Experiência

10- Valoração Final (VF) - Será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuadas com a seguinte expressão:

$$VF=AC*55\%+EAC*45\%$$

Em que:

VF= Valoração final

AC= Avaliação curricular

EAC= Entrevista de avaliação de competências

11 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.



**CIMLT**

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

12 – Nos termos disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso o número de candidatos seja superior a 100, poderá ser aplicado de maneira faseada a utilização dos métodos de seleção, portanto:

No 1.º método de seleção aplica-se à totalidade de candidatos;

No 2.º método de seleção é aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior.

13 – No cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 - Constituição do júri:

Presidente: Cláudio Alexandre Ferreira Guedes - Técnico Superior da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT);

Vogais Efetivos:

1.º - Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão, Técnico Superior da CIMLT, o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Rui Pedro Infante Carreira Manhoso, Técnico Superior da CIMLT.

Vogais Suplentes:

1.º - Carla Maria Carvalho Fonseca - Técnica Superior da CIMLT;

2.º - Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos - Técnica Superior da CIMLT.

15 - As notificações aos candidatos podem seguir em qualquer uma das formas legalmente previstas. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da CIMLT em [www.cimlt.eu](http://www.cimlt.eu) e afixada na sede da CIMLT.

16 - O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 - O presente procedimento rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e legislação complementar.

O procedimento tem como fundamentação legal o disposto no artigo 57.º n.º 1 da LGTFP.

18 - Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

19 - Será dado cumprimento ao disposto nos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 76/2018, nos casos em que os referidos normativos sejam aplicáveis.

20 - Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014. A Entidade Gestora da Requalificação ainda não se encontra constituída na CIMLT.



**CIMLT**

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

21 – Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal de recrutamento centralizado para a satisfação de necessidades de empregadores públicos conforme comunicação de 06 de janeiro de 2020 do INA, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECR, prevista no artigo 33.º da portaria 125-A/2019.

Não se encontram constituídas na Comunidade Intermunicipal reservas de recrutamento destinadas ao preenchimento do posto de trabalho em referência.

22 – Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 33º da LTFP e no n.º 1 do art.º 11º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página eletrónica da CIMLT ([www.cimlt.eu](http://www.cimlt.eu)), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República;

Santarém, 18 de setembro de 2020.

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT,

Pedro Miguel César Ribeiro